



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3911 · CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

Edição de Hoje: 04 páginas

LEI

LEI Nº 2465, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para a criação do Programa Minha Casa é Dez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caxias, o Programa Minha Casa é Dez, tendo por finalidade, estruturar as famílias de baixa renda que não tem onde morar, com vista ao melhoramento da qualidade de vida.

Art. 2º Constitui benefício desse Programa, na área de assistência comunitária do Programa Minha Casa é Dez, pretendemos levantar a necessidade por setor e priorizar as mais carentes dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras do município.

Parágrafo Único. Para a execução do Programa Minha Casa é Dez, o Município estabelecerá critérios de beneficiamento às famílias carentes.

Art. 3º Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere a presente Lei.

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente do Município, um crédito adicional especial no importe de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) destinado ao custeio do Programa Minha Casa é Dez, conforme discriminação abaixo.

020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

08: ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0068 HABITAÇÃO URBANA
2135: IMPLANTAÇÃO E FUNC. DO PROGRAMA MINHA CASA É DEZ
R\$ 470.000,00
3.3.90.30: MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 70.000,00
3.3.90.32: MATERIAL, BENS OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
R\$ 100.000,00
3.3.90.36: OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
R\$ 100.000,00
3.3.90.39: OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
R\$ 70.000,00
3.3.90.46: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
R\$ 50.000,00
3.3.90.48: OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
R\$ 30.000,00
4.4.90.51: OBRA E INSTALAÇÃO
R\$ 50.000,00

Art. 5º O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta das anulações parciais totais abaixo discriminados.

020208 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08: ASSISTENCIA SOCIAL
244: ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
0014: DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2029: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R\$ 470.000,00
319011: VENCIMENTO E VANTAGEM FIXA
470.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE SETEMBRO DE 2019.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2466, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para a criação do Programa Bolsa Família Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caxias, o Programa Bolsa Família Municipal tendo por finalidade de proporcionar as famílias caxienses o benefício no valor acima de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, fomentando a melhoria de vida das pessoas carentes.

Art. 2º Constitui benefício desse Programa, na área de assistência comunitária, pretendendo levantar a necessidade por setor e priorizar as famílias mais carentes dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras do município.

Art. 3º Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere a presente Lei.

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente do Município, um crédito adicional especial no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinado ao custeio do Programa BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL, conforme discriminação abaixo.

020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

08: ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0069 MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

2134: IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL
R\$ 350.000,00

3.3.90.32: MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 100.000,00

3.3.90.46: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

R\$ 200.000,00

3.3.90.48: OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

R\$ 50.000,00

Art. 5º O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta das anulações parciais e totais abaixo discriminado.

020208: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08: ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

244: ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
0069: MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA
2134: IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL
R\$ 350.000,00
319011: VENCIMENTO E VANTAGEM FIXA
350.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE SETEMBRO DE 2019.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e
Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as
Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclamem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

